

ACTA Nº 11

Acta da reunião extraordinária da Assembleia Municipal das Velas realizada no dia 28 de Março de 2011. --------- Acs vinte cito dias do mês de Março de dois mil e onze, pelas dezanove e trinta minutos, reuniu a Assembleia Municipal, no gabinete provisório desta mesma Assembleia, sito na rua de Santo André, freguesia das Velas, com a seguinte ordem de trabalhos: 1 - Atribuição da medalha de ouro do Município às seguintes instituições, Santa Casa da Misericórdia das Velas, Casa de Repouso João Inácio de Sousa e Instituto de Santa Catarina. --------- Aberta a sessão pelo senhor Presidente da Assembleia, o mesmo comunicou ao psenário terem-she sido justificadas as fastas do senhor deputado municipal Antónic Oldemire das Neves Pedrose, eleite nas listas de PSD, que vai ser substituído pelo senhor Luís Manuel Pires Machado, eleito nas listas do PSD; da senhora deputada municipal Ana Maria Fagundes Pereira, eleita nas listas de PSD, que vai ser substituída pelo senhor José Jorge da Silva Bettencourt, eleito nas listas do PSD; das senhoras deputadas municipais Maria de Fátima da Silveira e Margarida Augusta Redrigues Fernandes, eleitas nas listas de PS, que vão ser substituídas pelos senhores João Manuel Cordeiro da Ponte e Antónic Laurenc Oliveira da Silveira, eleitos nas listas do PS; o senhor presidente da junta de freguesia das Manadas, Vasco Fernandes de Matos, eleite nas listas de PS, que vai ser substituíde pele secretárie da mesma junta de freguesia das Manadas, senhor Luvelino Gabriel da Silva Reis, eleito nas listas de PS, e de Presidente da junta de freguesia de Norte Grande, senher Dáric Trajano da Silva Almada, eleito nas listas do PS, que vai ser substituído pelo secretário da mesma junta de freguesia do Norte Grande, senhor Miguel Ángelo



---- Ora, sendo a primeira vez que o senhor Losé Lorge da Silva Bettencourt toma lugar no plenário desta Assembleia Municipal, foi dada a respectiva posse, pelo que solicitou ao senhor primeiro Secretário da Mesa, senhor Luís Manuel Bettencourt Teixeira Ávila, a leitura da respectiva Ácta de Verificação de Poderes referente ac senhor Losé Lorge da Silva Bettencourt. ---------- Posto isto, o senhor Presidente da Assembleia solicitou ao senhor secretário da mesa para fazer a chamada, tendo-se verificado estarem presentes os senhores deputados: António Frederico Correia Maciel, João Manuel Cordeiro da Ponte, Rosa de Céu Batista Pinte, Rui Miguel Vieira Sequeira, Carlos Jorge Bettencourt da Silveira, Susana Patrícia Góis Pereira da Silva, Antónic Laurenc Oliveira da Silveira e Luís Manuel Bettencourt Teixeira Ávila, eleitos nas listas do Partido Socialista, das senhoras e senhores Mark Silveira Marques, José Luís Dias Bettencourt, Paula Maria Bettencourt Amarante Sequeira, Luís Manuel Pires Machado e Losé Lorge da Silva Bettencourt, eleitos nas listas de Partide Social Democrata, e de senher Abel Lorge Igrejas Moreira e da senhora María da Luz Silva das Graças, eleitos nas listas de Partide Pepular, bem como dos Presidentes das juntas de freguesia cu seus substitutes, Juveline Gabriel da Silva Reis, secretário da junta de freguesia das Manadas, eleito nas listas do Partido Socialista, Luís Virgílio Sousa da Silveira, Presidente da junta de freguesia de Rosais, eleito nas listas do Partido Popular, Miguel Ângele Lemes, secretário da junta de freguesia de Norte Grande, eleito nas listas do Partido Socialista, Henrique Luís Teixeira, Presidente da junta de freguesia de Santo Amarc, eleito nas listas do Partido Socialista, Amaro Rui Machado Soares, Presidente da junta de freguesia da Urzelina, eleito nas listas do Partido Socialista, e Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, Presidente da junta de frequesia das Velas, eleito nas listas do Partido Social Democrata, pelo que se constatou haver quórum para funcionar a Assembleia, tendo o senhor Presidente da Assembleia, declarado aberta a sessão. ---- O senhor Presidente da Assembleia no uso da palavra disse, que o nº 1 do artigo 49 da lei 5 Å de 2002, estabelecia cinco sessões ordinárias por ano, e que a segunda de ane seria em Abril e se destina à apreciaçãe e vetaçãe des decumentes de



prestação de contas mas que, por sua vez, o n°1 do artigo 50 da mesma lei determina que o Presidente da Assembleia convoca extraordinariamente a Assembleia por sua iniciativa, quando a mesa o deliberar ou ainda a requerimento do Presidente da Gâmara Municipal em execução de deliberação desta. --------- Acrescentou que se verificava que o Presidente da Assembleia a podia convocar extraordinariamente por sua própria iniciativa, enquanto o Presidente da Câmara apenas podía solicitar a sua convocação em execução de deliberação da ----- Também e Presidente da Assembleia Municipal comunicou que era e número 2 de artige 50 que determinava es prazes atribuídes ae Presidente da Assembleia para proceder à respectiva convocatória de uma sessão extraordinária, estando estipulado que o Presidente da Assembleia nos cinco dias subsequentes à iniciativa da mesa ou à recepção dos requerimentos previstos no número anterior por edital ou por carta com aviso de recepção, ou através de protocolo, que foi o caso, teria de proceder à convocação da sessão para um dos quinze dias posteriores à apresentação dos pedidos, tendo também em conta que a convocatória devia ser feita com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data da realização da sessão extraordinária e que o número 3 do mesmo artigo determinava alternativa, à eventual má vontade do Presidente da Assembleia em convocar a sessão extraordinária, já que permitia que, quando o Presidente da mesa da Assembleia não efectue a convocação que she tenha sido requerida nos termos do número anterior, podiam os requerentes efectua-la directamente com invocação dessa circunstância, observando o disposto no número anterior. --------- Tal situação não foi necessária porque o Presidente desta Assembleia convocou-a em tempo útil e na forma adequada. --------- O senhor Presidente da Assembleia também disse que tinha recebido no dia 21 de Março de 2010, o ofício 931/14.1 do mesmo dia, através do qual o senhor Presidente da Tâmara remetia uma proposta aprovada em minuta em reunião da Tâmara desse mesmo dia, por maioria com abstenção da senhora Vereadora Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt, eleita nas listas de Partide Socialista, para imediata executoriedade, relativa à atribuição da medalha de ouro da Câmara



Municipal das Velas, no dia 23 de Ábril, dia de São Jorge, às instituições Santa Casa da Misericórdia das Velas; Casa de Repouse João Inácio de Sousa e Instituto de Santa Catarina. ---------- Ora, recebendo a Assembleia Municipal o referido ofício, nada mais teria a fazer de que, como tem side norma desta mesa, agenda-se para a préxima sessão ordinária subsequente, já que o abuso na convocação de sessões extraordinárias acarretava despesas algo elevadas, pelo que deviam ser evitadas sempre que se pudesse e desde que se scubesse planear as respectivas acções municipais. ---------- Aconteceu porém que a deliberação camarária a que nos vimos referindo requeria a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, de forma que a medalha de curo fosse atribuída no dia 23 de Ábril. --------- Perante o requerimento para a realização de uma sessão da Assembleia Municipal, datado de 21 de Março de 2011, esta teria que se realizar nos termos do n°2 de artige 50 da sei, come já vimos até ac dia 5 de mês de Ábris. ---------- Ora, isso queria dizer que a data limite de realização da sessão da Assembleia Municipal requerida pela Gâmara Municipal coincidiria com um dos moses estabelecidos pelo nº1 do artigo 49 da lei 5 A de 2002, para a realização de sessões ordinárias, já que a segunda sessão ordinária seria no mês de Abril. ---------- Assim alguém mais distraído poderia alegar que o Presidente da Assembleia deveria ter convocado a presente Assembleia para um dos primeiros dias do mês de Abril, fazendo assim coincidir com a sessão ordinária que obrigatoriamente teria que convocar para esse mês. ----- Acontece, porém, que toda essa argumentação estaria certa, caso o n°2 do artigo 49, não estipulasse que a segunda sessão, a do mês de Abril, se destinasse à aprovação do inventário de todos os bens e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação e ainda à apreciação e votação dos documentos de prestação de contas, verificando-se que tanto a apreciação do inventário de todos os bens e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, como a apreciação e votação dos documentos de apreciação de contas, estão incluídas como competências da Assembleia Municipal no n°2 do artigo 53 da citada lei de 11 de Janeiro, e que tais competências só poderão ser exercidas sob proposta da Gâmara. -----



Ora tais propostas de inventárie de todos es bens e obrigações patrimeniais e
documentos de prestação de contas, não poderiam ser objectivamente entregues na
Assembleia Municipal em tempo útil, para a realização de uma sessão ordinária da
Assembleia Municipal até ac dia 5 de Abril, já que os mesmos não haviam
merecido aprovação em sede da Câmara Municipal até àquela data e a primeira
reunião da Câmara posterior à entrega do requerimento apenas teria lugar no dia 4
de Abris
Assim, esta situação apenas se teria evitado caso a Gâmara Municipal
tivesse em tempo útil definido o seu próprio planeamento, e enviado os documentos
acima referenciados
Após o enquadramento legal desta reunião, o senhor Presidente da
Ássembleia disse que a convocatória tinha cumprido os prazos estipulados no n°2 do
artigo 18 do Regimento desta Assembleia, e os trâmites legais determinados no nº2
do artigo 50, que estipulavam que a convocatória fosse feita com a antecedência
mínima de 5 dias sobre a data de realização da sessão extraordinária
Outre permener que e senher Presidente da Assembleia esclareceu, foi em
relação à convocatória dos senhores ${\cal V}$ ereadores, dizendo que não cabe ao ${\cal F}$ residente
da Assembleia convocar os senhores Vereadores para as sessões ordinárias, muito
menos para este acto que foi requerida pela Gâmara Municipal, mas apenas
informar a Câmara da data, hora e local da realização das respectivas sessões
Posto isto, o senhor Presidente da Assembleia disse que embora na
convocatória que mandou aos senhores deputados tenha dito que ia fazer uma
proposta no sentido de não haver período de antes da ordem do dia e intervenção do
público, só ia apresentar uma proposta em relação ao período de Antes da Ordem do
Dia, porque quanto à intervenção do público, caso houvesse munícipes para
efectuarem qualquer intervenção, não iria coarctar a palavra a alguém que quisesse
intervir.
Sendo assim propôs que a Assembleia se pronunciasse sobre a proposta que
estava a fazer, de não se realizar nesta sessão período de Antes da Ordem do Dia,
na certeza porém que só concretizaria tal deliberação se a mesma fosse aprovada por
unanimidade



----- Posta a votação a proposta foi aprovada por unanimidade, pelo que o senhor Presidente da Assembleia passou ao período da Ordem do Dia, que tinha como ponto único a atribuição da medalha de ouro da Câmara Municipal das Velas à Santa Casa da Misericórdia das Velas, à Casa de Repouso João Inácio de Sousa, e ao Instituto de Santa Catarina.

----- O senhor Presidente da Assembleia em seguida leu uma declaração sobre a sua posição e do senhor primeiro secretário da mesa sobre o assunto que se ia tratar na Ordem do Dia, cujo teor foi o seguinte:

"Os deputados municipais, António Frederico Correia Maciel e Luís Manuel Bettencourt Teixeira Ávila, respectivamente Presidente e 1° Secretário da Assembleia Municipal do Concelho das Velas, comunicam ao plenário a sua abstenção tanto na discussão como na votação do conteúdo da Ordem do Dia desta sessão ordinária, esclarecendo que não emitimos a nossa opinião sobre o conteúdo da proposta apresentada por se colocar antecipadamente duas questões de princípio que nos impendem de eticamente nos pronunciarmos, os quais são:

Primeiro - Os subscritores desta declaração são membros da Mesa da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas, ocupando respectivamente os cargos de Provedor e Vice-Provedor daquela Instituição, agora citada como sujeito passivo do eventual agraciamento de uma medalha, o que nos impede, à partida, de eticamente nos pronunciarmos sobre uma matéria que irá afectar a instituição de que somos dirigentes, dando a ideia que os subscritores usarão influência dos lugares que ocupam na Assembleia Municipal para agraciar uma instituição de que são os principais responsáveis.

Segundo - Para além dos aspectos éticos, que nos são essenciais, existe ainda um aspecto de duvidosa legalidade que consiste no facto dos subscritores desta declaração utilizarem o seu voto para favorecimento publicitário da Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas de que são os legais representantes.

São pois estas razões de ordem ética e, quiçá, de legitimidade que nos fazem abster em qualquer votação sobre esta matéria"-----Posto isto foi concedida a palavra ao senhor Presidente da Câmara para fazer a apresentação da proposta que estava em discussão.------



---- O senhor Presidente da Câmara disse que ac propor a entrega da medalha mais importante de concelhe às instituições referidas, queria reconhecer um trabalho centenário para o bem dos cidadãos do concelho e da Ilha, acrescentando que, embora todos soubessem das dificuldades financeiras do Município, se devia prestar esta homenagem pelo trabalho que estas instituições tinham prestado ao concelho, e que apesar dos custos inerentes a uma homenagem deste tipo, não se podia contabilizar o trabalho durante décadas efectuado pelas instituições que pretendiam homenagear, e que chamava a atenção, para que especialmente em tempo de crise se devia enaltecer aqueles que desenvolviam um trabalho memorável em prole da comunidade. ---------- De seguida foi concedida a palavra ao senhor deputado municipal do $au D\mathfrak{I}$ -PP, Abel Moreira, que perguntou ao senhor Presidente da Câmara quanto era o custo de cada medalha a atribuir. ---------- Foi então dada a palavra ao senhor Presidente da Câmara que respondeu que o valor de cada medalha a atribuir seria de dois mil euros. ---------- Foi dada novamente a palavra ao senhor deputado municipal Abel Moreira, que disse que o grupo municipal do CDS-PP, em relação às instituições que iriam ser agraciadas com estas medalhas, considerava-as instituições exemplares e estavam acima de qualquer suspeita e mereciam da parte de grupe municipal de CDS-PP todo o respeito por tudo o que já tinham feito, no entanto devido à conjectura em que estávamos, em que todas as despesas deviam ser bem ponderadas, em que até no plano e crçamento de 2011 não havia qualquer verba para estas instituições, o grupo municipal de CDS-PP, entendia que era uma estentação para quem estava em crise e não concordavam com a atribuição dessas medalhas nesta altura devido à situação de crise que se vivia e por isso se ia abster. ---------- De seguida foi concedida a palavra ao senhor deputado municipal de ${\cal PSD}$, Mark Marques, que disse que se ia pronunciar como líder do grupo municipal do PSD, afirmando que no contexto actual de crise não eram essas medalhas de ouro atribuídas a estas instituições no dia de São Lorge, que iriam fazer que o trabalho melhorasse ou fosse reconhecido, e que neste tempo de crise era um autêntico disparate gastar cito mil euros. Acrescentou acreditar que a intenção era boa, mas havia de se ter consistência na intenção, pelo que o grupo municipal do ${\cal PSD}$ se iria



abster, pelo respeito que tinham pelas instituições, mas que achavam um autêntico disparate, porque não se podia ter ordenados em atraso, como até há pouco tempo estiveram es erdenades des funcionáries da Velas Future, e efectuar tal despesa porque isso era uma má opção, e entendia que este dinheiro não deveria ser gasto. --------- Apés esta intervenção foi dada a palavra ao senhor Presidente da Câmara que disse ter a Câmara escoshido fazer esta homenagem no dia maior do concesho, porque achava que se deveria homenagear as instituições não só no tempo das vacas gordas, mas também em tempo de vacas magras, e quem não concordasse com esta homenagem, não estava a colocar em causa o nome do Presidente da Câmara mas a desprestigiar estas instituições, que eram as mais antigas do concelho e que tinham estado ao lado das populações em tempos maus, e chamava a atenção que já tinham sido gastos quantias muito maiores por causas muito menores. ---------- De seguida foi concedida a palavra ao senhor deputado municipal Mark Marques, que disse que o senhor Presidente da Câmara tinha sido infeliz e de uma deselegância tremenda nas afirmações que tinha proferido, e que se o seu grupo municipal se ia abster não era contra a Gâmara nem contra as instituições, era contra a atitude que a Câmara tomava porque o senhor Presidente da Câmara não podia nem devia descarregar o ónus de uma tontaria que inventou no seu gabinete. -------- Acrescentou que o grupo municipal do PSD se ia abster não por estar contra ninguém, mas por estar contra o gasto de oito mil euros nesta altura, numa coisa que não ia servir de nada. --------- Foi então dada a palavra ao senhor Presidente da Gâmara que afirmou não ter dito que quem se abstinha estava a votar contra as instituições mas que se alguém votasse contra não estava a votar contra o Presidente da Câmara mas sim contra as instituições, e que sinceramente achava que e senhor Mark Marques tinha side infeliz com a sua intervenção. ---- Não havendo mais intervenções, o senhor Presidente da Assembleia pôs a proposta à votação, tendo sido esta aprovada com 9 votos do PS, 6 abstenções do PSD, 3 abstenções de TDS-PP, 2 abstenções de PS, e 1 vote contra de PS. -------- Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente da Assembleia deu por encerrados os trabalhos. -----